



PROCESSO Nº 50500.243566/2023-66
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023, DE FORNECIMENTO DE PEÇAS DE UNIFORMES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT E A EMPRESA JOB NEGÓCIOS PÚBLICOS LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, inscrito no CPF sob o nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **JOB NEGÓCIOS PÚBLICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.617.424/0001-11, sediada na Avenida Paulista, 1471, Conj. 511, Sala 2, Bela Vista, CEP: 01.311-927, em São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio, o Senhor **JHONATAN CARLOS DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 044.125.399-70, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.243566/2023-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 019/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente ao acréscimo de 24,9490% do valor total inicial atualizado do Contrato nº 019/2023, referente à **inclusão de 166 Camisas Polo Administrativa Masculina (Item 10 do Grupo 04) e à inclusão de 71 Camisas Polo Administrativa Feminina (Item 11 do Grupo 04)**, a contar da assinatura, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.1.1 Não foram identificados acréscimos e supressões anteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1 da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor mensal estimado do contrato passará de R\$ 45.266,55 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) para **R\$ 56.560,08 (cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e oito centavos)**, a partir da assinatura do aditivo, conforme tabela abaixo:

| GRUPO 04 | | | | | |
|----------|-----------|-------------------|---------------------|----------------------|-------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QTD. APÓS ALTERAÇÃO | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| | | | | | |

| | | | | | |
|--------------------------|--------------------------------------|------|-----|-------|------------------|
| 10 | Camisa Polo Administrativa Masculina | Peça | 831 | 49,80 | 41.383,80 |
| 11 | Camisa Polo Administrativa Feminina | Peça | 356 | 42,63 | 15.176,28 |
| TOTAL DO CONTRATO | | | | | 56.560,08 |

2.1.1. O acréscimo total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de **R\$ 11.293,53 (onze mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLAUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 11.293,53 (onze mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1020000016

Programa de Trabalho: 204667

Elemento de Despesa: 339030-23

Nota de Empenho: 2023NE000848 - Emitida

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 2% (dois por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 1.131,20 (um mil cento e trinta e um reais e vinte centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA

Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

JHONATAN CARLOS DOS SANTOS

Sócio



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 18/12/2023, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Carlos dos Santos, Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20932709** e o código CRC **4827C2D0**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.243566/2023-66

SEI nº 20932709